



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU/RS.

AVENIDA ARTHUR LANGE, Nº 69–CENTRO –
TURUÇU/RS

FONE/FAX: 53 32771249 – 32771244 – CEP: 96148-000

Decreto nº 42/2018

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições e em conformidade com a Lei orgânica Municipal.

DECRETA:

ART 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de R\$ 800,00, mediante a suplementação da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

273- 33.90.39.00.00.00.00- 0001-Outr. Serv. Terc. P.J.	R\$ 500,00
340-33.90.39.00.00.00.00-0001- Outr. Serv. Terc. P.J..	R\$ 300,00

ART 2º - Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da anulação das dotações do orçamento vigente, abaixo elencadas:

343- 33.90.35.00.00.00.00-0001- serv. De cons.	R\$ 400,00
344-33.90.36.00.00.00.00-0001- Outr. Serv. Terc. P.F. *	R\$ 400,00


ART 3º Esta Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Turuçu, 06 de julho de 2018

CUMPRA-SE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE


Prefeita Municipal- **Selmira Milech Fehrenbach**


Secretário de administração, planejamento e finanças – Renato Luiz Zanol

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 06/07/2018
A 06/08/2018